

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE JULHO DE 2026.**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL DE CONTRATO.**

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 1.367/2026;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sra. Célia Aparecida de Andrade**, matrícula nº 005010 e a **Sra. Maria Aparecida Bitencourt**, matrícula nº 232813, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução dos Contratos ou outros instrumentos equivalentes, oriundos da Atas de Registro de Preços, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de cunho didático, uniformes e demais materiais e equipamentos diversos destinados à Secretaria Municipal de Educação, a serem celebrados entre o MUNICÍPIO DE IRUPI e as empresas, como segue:

PREGÃO Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
014/2026	J&L INDUSTRIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	00.937.462/0001-30
	DIGITAL SOLUTIONS EF LTDA	59.865.101/0001-78
	56.210.262 LEONARDO MALAVASI DEMUNER	56.210.262/0001-35
	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70
	DL LICITA LTDA	58.368.726/0001-61
	CLARUS COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA	62.748.402/0001-26
	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	36.370.575/0001-43
	GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	46.967.243/0001-02
	FS FORNECIMENTOS E SERVICOS LTDA	65.338.390/0001-50
	MERCANTIL TOMASETTO LTDA	10.437.744/0001-21

	EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	22.025.872/0001-47
	K T TYSKI	48.466.120/0001-05
	A SOLUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	60.162.670/0001-36

Art. 2º. Designar os(as) servidores, **Sra. Rosângela Lopes Borel**, matrícula nº 236226 e a **Sr. Wilson de Oliveira**, matrícula nº 233977, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução dos contratos, ou outros instrumentos equivalentes, oriundos das Atas de Registro de Preços acima descritas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do Decreto nº 95, de 30 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 10 de julho de 2026.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO DE IRUPI/ES

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de julho de 2026.

Stênio Washington Rodrigues Belo
Secretário Municipal de Governo